



## VI CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

### PREÂMBULO

O Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga pretende ser um encontro de bandas, onde todos contribuem para o reforço da visibilidade e da importância destas instituições no meio social, cultural e artístico do nosso país.

Todos sabemos que cada banda tem a sua própria identidade, a sua história e o seu prestígio, mas no Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, embora respeitando as diferenças, consideramos que todas as bandas participantes são iguais e, por isso, não devem ser pré-classificadas em diferentes ordens ou categorias, de acordo com critérios que raramente espelham as características identitárias de cada uma.

Propomos um concurso juntando até quinze bandas numa única categoria, sendo certo que todas as bandas participantes têm muitas possibilidades de disputar prémios, além do direito ao CD da participação que todas as bandas receberão.

Na sequência dos contributos que foram sendo remetidos à Comissão Organizadora, conjugados com a experiência adquirida, a VI edição do CBF Braga terá algumas novidades que pretendem proporcionar melhores condições a todos os participantes, das quais se destacam as seguintes:

- Fixação do limite de 80 músicos inscritos por banda, com o objetivo de aproximar as bandas concorrentes do formato em contexto real. Na I edição o número médio de músicos por banda foi de 67 músicos, na II edição o número foi de 69 músicos, na III edição passou para 73, na IV edição 74 tendo atingido os 79 músicos na V edição. Da I para a V edição registou-se um aumento de 17% tendo-se verificado uma tendência constante de subida. A limitação de 80 músicos interromperá a tendência de subida e será um contributo importante para a consolidação da verdadeira identidade das bandas filarmónicas;
- Cada Peça Livre só poderá ser apresentada por uma banda;
- Introdução de mais critérios para a avaliação;
- Limitação regulamentar entre a pontuação mínima e máxima atribuída pelos jurados a cada banda, que não poderá exceder os 10 pontos;
- Autonomização do Prémio de S. João, abrindo a possibilidade às bandas que pretenderem vir exclusivamente ao concurso, ficando o prémio de S. João sujeito a inscrição, só para as bandas portuguesas interessadas. Todas as bandas vencedoras deste prémio receberão um contrato de 4.000,00€;
- Aumento do valor dos prémios pecuniários para os três primeiros classificados: 3.000,00€ para o 1º classificado, 2.000,00€ para o 2º classificado e 1.000,00€ para o 3º classificado.



<b>REGISTO HISTÓRICO DOS TRÊS PRIMEIROS CLASSIFICADOS DE CADA EDIÇÃO DO CONCURSO E PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”</b>	
<b>I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga - 2014:</b>	
<b>1º</b>	Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
<b>2º</b>	Banda Filarmónica de Amares
<b>3º</b>	Banda de Música de Antas - Esposende
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
<b>II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2015:</b>	
<b>1º</b>	Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
<b>2º</b>	Banda de Música de Antas - Esposende
<b>3º</b>	ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes – Vila Nova de Gaia
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
<b>III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2016:</b>	
<b>1º</b>	Banda de Arcos de Valdevez
<b>2º</b>	Banda Musical de Fajões – Oliveira de Azeméis
<b>3º</b>	Unión Musical de Valladares – Vigo - Espanha
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Bruno Costa – Banda Musical de Fajões	
<b>IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2017:</b>	
<b>1º</b>	ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca – Albergaria-A-Velha
<b>2º</b>	Banda de Música de Antas - Esposende
<b>3º</b>	Banda Musical de Fajões – Oliveira de Azeméis
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Paulo Martins - ARMAB	
<b>V Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2018:</b>	
<b>1º</b>	Sociedade Artística Musical Fafense - Banda de Golães
<b>2º</b>	Banda União Musical Paramense
<b>3º</b>	Banda de Música de Riba de Ave
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Filipe Fonseca – Banda de Golães	



<b>REGISTO HISTÓRICO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO CONCURSO (Por ordem de participação)</b>	
Nome da Banda	Nome do Maestro
<b>I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga - 2014:</b>	
Banda de Música de Calvos	Justino Costa
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical de Cabreiros	Bruno Pinto
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
Banda Filarmónica de Amares	Ângelo Fernandes
Sociedade Musical de Pevidém	Vasco Silva de Faria
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda Musical de Riba de Ave	Luciano Machado
Banda Musical de Vila Verde	Óscar Gonçalves
<b>II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2015:</b>	
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical da Póvoa de Varzim	Paulo Veiga
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
<b>III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2016:</b>	
Banda de Música de Belinho	Bruno Santos
Sociedade Filarmónica de Vilarchão	Eduardo Carvalho
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Unión Musical de Valladares	José Iglesias Ramilo
ACMA - Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Banda Musical de Lagares	Alberto Vieira
Banda Musical de Arouca	João Dias
União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva
Banda Filarmónica de Angeja	Nuno Santos
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Musical Leverense	Ivo Silva
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda de Música de S. João da Madeira	José Américo Belinha
Banda de Arcos de Valdevez	Gil Magalhães



<b>IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2017:</b>	
Banda Musical de Loivos	Luciano Pereira
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Banda Filarmónica Ovarense	Ascendino Silva
Banda Marcial de Arnoso	José Augusto Moura
Banda Musical Leverense	Ivo Silva
ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca	Paulo Martins
Banda Musical de Calvos	Artur Oliveira
Banda de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense	José Marques
Banda de Música de S. João da Madeira	José Américo Belinha
Banda Musical de Lagares	Alberto Vieira
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Musical de Parafita	Justino Costa
Banda Musical de São Tiago de Silvalde	Filipe Fonseca
Banda de Música de Antas	Diogo Costa
<b>V Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2018:</b>	
Banda Musical de Lousada	Romeu Silva
Banda de Música de Santiago de Riba-Ul	Tiago Soares
Banda Musical da Póvoa de Varzim	Paulo Veiga
Banda de Música de Riba de Ave	Hugo Ribeiro
Banda Musical de Loivos	Luciano Pereira
Banda Musical de Oliveira	Filipe Cunha
Banda de Música de Loureiro	Alvaro Pinto
Banda Musical de Calvos	Micael Moreira
Sociedade Artística Musical Fafense - Banda de Golães	Filipe Fonseca
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Filarmónica de Amares	António Ferreira
Banda União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva
Banda Musical de Melres	Luis Macedo

Na IV edição foi introduzida no regulamento uma peça obrigatória que será composta, por encomenda, por jovens compositores preferencialmente oriundos da região de Braga.

Edição	Nome do Compositor	Título da Peça
IV (2017)	Carlos Brito Dias	“Braga: à [bolta] do s. João”
V (2018)	Oswaldo Fernandes	“Da Avenida Viajam Iluminados Desejos” (São João de Braga, a maior festa popular de Portugal)
VI (2019)	Sofia Sousa Rocha	“Tríptico para aquela que canta mais do que as aves – Um tributo à Mulher do Minho”



## REGULAMENTO GERAL DO VI CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

### CAPITULO I

#### O Concurso

##### Artigo 1º

O presente regulamento define as regras da sexta edição do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, também designado neste regulamento como CBF Braga, considerando-se que todos os participantes as aceitam, validam e cumprem escrupulosamente.

##### Artigo 2º

O CBF Braga é organizado pelo Município de Braga.

##### Artigo 3º

O concurso decorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Grande Auditório do Altice Fórum Braga.

##### Artigo 4º

1 - O concurso poderá ter o máximo de quinze bandas filarmónicas participantes, sendo as inscrições validadas pela ordem de entrada da pré-inscrição no secretariado do concurso, realizada via correio eletrónico conforme referido no artigo 9º do presente regulamento.

2 - O concurso é aberto a todas as bandas filarmónicas, nacionais ou estrangeiras, com exceção de bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas.

3 - A banda vencedora do concurso fica impedida de participar no ano seguinte, aplicando-se esta determinação nesta edição à Sociedade Artística Musical Fafense - Banda de Golães.

##### Artigo 5º

A ordem de apresentação no concurso será definida em cerimónia pública, para a qual serão convidados todos os participantes, sendo utilizado o método do sorteio puro. Qualquer alteração à ordem resultante do sorteio só é possível por troca direta acordada entre participantes, devendo a mesma ser comunicada pelos requerentes e pelos aceitantes à Comissão Organizadora no prazo máximo de 3 dias contados a partir do termo da cerimónia.

##### Artigo 6º

1 – O repertório para o concurso é obrigatoriamente composto pelas seguintes peças, que deverão ser apresentadas pela seguinte ordem:

1.1 – **Peça de Aquecimento**, escolhida pelos participantes, com duração máxima de 5 minutos, sem qualquer influência na pontuação;

1.2 – **Peça Obrigatória: “Tríptico para aquela que canta mais do que as aves – Um tributo à Mulher do Minho”**, composta especialmente para esta edição do concurso pela jovem compositora bracarense Sofia Sousa Rocha. As partituras da peça obrigatória serão facultadas gratuitamente aos participantes pela Comissão Organizadora, logo que esteja concluído o processo de inscrição definitivo.

1.3 – **Peça Livre** com duração máxima de 20 (vinte) minutos, devendo ser feita a apresentação integral da peça, andamento ou andamentos escolhidos.



1.3.1 – Não é admitida a inscrição de peças livres repetidas, sendo as mesmas registadas por ordem de entrada, procedendo-se à notificação das bandas que inscrevam peça livre repetida, para procederem ao registo de outra peça livre.

#### Artigo 7º

1 - A atuação de cada banda só pode iniciar após autorização do presidente do júri e a contagem dos tempos regulamentares é feita pelo tempo efetivo de música, verificando-se uma penalização de dois pontos por cada minuto completo, caso seja ultrapassado o tempo limite regulamentar de cada peça.

2 - Antes de iniciar a sua participação, cada banda é convidada a colocar no palco a respetiva bandeira, que aí permanecerá até à cerimónia final de colocação das fitas. Caso uma banda não tenha bandeira, a fita será entregue em mão.

#### Artigo 8º

1 - O concurso é um evento artístico, aberto a todo o público interessado, com entrada livre e sem limitações de idade, sendo permitido o livre acesso e circulação das pessoas em todo o espaço devendo, contudo, ser respeitadas as seguintes regras e limitações:

1.1 - A circulação de pessoas fica sujeita às regras definidas pela entidade gestora do espaço reservado ao concurso e não poderá perturbar a atuação das bandas concorrentes ou prejudicar as pessoas que estejam a assistir pelo que o acesso poderá ser bloqueado durante a apresentação de cada concorrente.

1.2 - A norma referida no ponto anterior poderá ser alterada por determinação da Comissão Organizadora, caso os respetivos pressupostos sejam colocados em causa por qualquer motivo.

2 - A captação de som ou imagem durante todo o evento só poderá ser feita estando cumpridas as normas legais em vigor relativas ao direito à imagem e à privacidade, sendo responsabilidade de quem filma ou grava, assegurar esse cumprimento.

## CAPITULO II

### Processo de inscrição

#### Artigo 9º

1 – Pelo presente regulamento, estabelece-se um limite máximo de 80 (oitenta) músicos inscritos por banda.

2 – O período de inscrições tem início no dia 1 de agosto de 2019 às 00:01 horas exclusivamente para as bandas do distrito de Braga e 10 de agosto às 00:01 horas para todas as restantes bandas e termina no dia 10 de setembro de 2019 às 24:00 horas.

O processo de admissão ao concurso inicia-se com a pré-inscrição, que deverá ser comunicada através do endereço de correio eletrónico [bandasfilarmonicasbraga@gmail.com](mailto:bandasfilarmonicasbraga@gmail.com), remetendo os seguintes dados (nesta fase não há qualquer pagamento a efetuar):

- Assunto: Pré-inscrição no VI Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga;
- Nome da Banda;
- Nome, função e número de telemóvel da pessoa contactável para tratar assuntos relativos ao concurso.
- Pretende concorrer às festas do S. João de Braga 2019? Sim ou não? (Exclusivo para as bandas portuguesas).



3 – A ordem de inscrição de cada banda é processada pela hora de receção registada no email de pré-inscrição e considera-se validada quando confirmada pela Comissão Organizadora através de notificação enviada para o endereço eletrónico remetente, acompanhada da correspondente “Ficha de Inscrição”.

4 – Se for atingido o limite de 15 participantes, as pré-inscrições registadas a partir desse momento serão classificadas como suplentes, podendo ser inscritas posteriormente caso ocorra a reabertura de uma vaga, sendo seguida a ordem de registo.

#### Artigo 10º

1 - Confirmada a pré-inscrição nos termos do número 3 do artigo 9º, as bandas serão admitidas ao concurso após o envio da respetiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A receção da mesma validará o envio das partituras da peça obrigatória via correio eletrónico, no prazo de 3 dias.

2 – As bandas portuguesas registarão na ficha da inscrição, no espaço reservado para o efeito, se são concorrentes ao “Prémio S. João de Braga”.

3 - A restante documentação exigida deverá estar na posse da Comissão Organizadora até ao dia 01 de outubro de 2019 (inclusive), considerando-se o processo concluído após validação via correio eletrónico.

4 – Todas as bandas participantes deverão entregar 5 exemplares encadernados em papel de formato A3, da partitura da peça livre (partitura do maestro), devendo a entrega ser feita à Comissão Organizadora no dia do sorteio.

#### Artigo 11º

1 – O processo de inscrição de cada banda deverá incluir uma listagem contendo o nome completo, o número de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e respetivo instrumento de todos os elementos que integram a banda no dia do concurso devendo ter em atenção que cada músico só pode participar numa banda, sob pena de desclassificação das bandas onde estiver integrado para efeitos do concurso.

2 – A listagem referida no número anterior poderá sofrer um máximo de dez alterações na composição da banda, devendo as mesmas ser comunicadas ao secretariado do concurso, impreterivelmente até ao dia 31 de Outubro de 2019, referindo se é inclusão de um novo nome ou se é substituição de um nome já constante da lista indicando, neste caso, o nome do elemento substituído.

3 – A identificação dos elementos que integram as bandas será verificada no dia do concurso, procedendo-se à confirmação da existência dos nomes nas listas por chamada presencial e mediante apresentação de um documento de identificação civil que deverá ter obrigatoriamente a fotografia do titular.

#### Artigo 12º

1 - A participação no concurso implica o pagamento de uma propina de valor igual a 200,00€ (duzentos euros).

2 - Em caso de falta de comparência ao concurso, ou de desistência depois de expirado o prazo de inscrição definitiva, independentemente dos motivos, não haverá lugar ao reembolso da propina paga.

#### Artigo 13º

Sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 8º deste regulamento as bandas declaram que aceitam ceder à Comissão Organizadora do CFBF os seus direitos de imagem e som relativos ao concurso.



### CAPITULO III

#### Júri e classificações

##### Artigo 14º

1 - O júri do CBF Braga é composto por cinco personalidades de méritos reconhecidos, convidados pela Comissão Organizadora. O nome do presidente do júri e dos restantes quatro elementos serão anunciados até ao dia 31 de julho de 2019 na página oficial do concurso no facebook.

##### Artigo 15º

Os critérios de avaliação e respetivos procedimentos são os seguintes:

Cada elemento do júri atribuirá a cada banda concorrente, uma pontuação total máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):				
1	1.1	<b>Peça Obrigatória</b>	Afinação	Máximo 10 Pontos
	1.2		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
	1.3		Técnica	Máximo 10 Pontos
	1.4		Interpretação	Máximo 10 Pontos
	1.5	<b>Peça Livre</b>	Afinação	Máximo 10 Pontos
	1.6		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
	1.7		Técnica	Máximo 10 Pontos
	1.8		Interpretação	Máximo 10 Pontos
	1.9		Equilíbrio da Banda	Máximo 10 Pontos
	1.10		Escolha da Peça	Máximo 10 Pontos
Cada elemento do júri registará ainda uma pontuação autónoma, para atribuição do prémio “Batuta de Prata”, com que será distinguido o maestro que obtenha maior pontuação, no total máximo de 100 pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):				
2	2.1	Postura	Máximo 20 Pontos	
	2.2	Interpretação	Máximo 20 Pontos	
	2.3	Domínio da Partitura	Máximo 20 Pontos	
	2.4	Liderança	Máximo 20 Pontos	
	2.5	Gesto	Máximo 20 Pontos	

3 - A classificação final de cada banda obtém-se cumprindo os seguintes passos sequencialmente:

3.1 - Cada elemento do júri preenche a “Ficha de Avaliação”;

3.2 - A “Ficha de Avaliação” da banda avaliada, depois de preenchida e assinada, será recolhida por um elemento do secretariado, até ao início da apresentação da banda seguinte;

3.3 - O secretariado procede ao registo dos resultados da banda, somando-se os valores totais das “Fichas de Avaliação” e dividindo-se de seguida o total obtido pelo número de fichas consideradas para o



apuramento, procedendo-se de igual forma para o registo e apuramento dos resultados para a atribuição do prémio “Batuta de Prata”.

3.4 – Este regulamento não permite uma diferença superior a dez pontos entre uma pontuação mínima e uma pontuação máxima atribuída pelos jurados a cada banda. Caso isso se verifique, os respetivos jurados serão informados da diferença para procederem à correção, e se mantiverem a posição inicial, o sistema informático procederá à correção, reduzindo metade da diferença à nota mais elevada e acrescentando metade da diferença à nota mais baixa, fixando a diferença no valor máximo regulamentar de dez pontos.

3.5 – No final de todas as apresentações o júri reunirá para verificação, confirmação e ratificação das respetivas pontuações. Por proposta do presidente do júri ou da maioria dos jurados, poderão ser realizadas reuniões intercalares, para tratar assuntos relacionados com a atividade do júri, nomeadamente para corrigir as diferenças superiores a dez pontos, caso as mesmas se verifiquem. As reuniões intercalares, se forem realizadas, deverão ocorrer no final de cada turno do concurso.

3.6 - Depois de apurados os resultados finais, procede-se à ordenação das bandas por ordem decrescente de resultados para se obter a classificação geral final e as classificações dos restantes prémios do concurso.

3.7 - O resultado final obtido deverá ser apresentado em número inteiro, mas para apuramento da classificação final será considerada a pontuação até às milésimas.

4 – As votações do júri são irrevogáveis e, por isso, não passíveis de recurso, revisão, reclamação ou contestação, ficando reservado o direito à Comissão Organizadora de não aceitar a inscrição futura de uma banda que transgrida de forma flagrante e grosseira esta disposição.

5 – As votações do júri são públicas sendo remetidas a todas as bandas participantes, via correio eletrónico para o endereço indicado na ficha de inscrição podendo ainda ser publicadas na página oficial do CBF Braga.

6 – O presente regulamento não admite empates na pontuação final. Se houver empates, a ordenação final será determinada de acordo com os seguintes critérios, aplicados por esta ordem:

6.1 – Primeiro critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça obrigatória;

6.2 – Segundo critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça livre;

6.3 – Terceiro critério de desempate: Banda que tenha o maestro com pontuação mais elevada;

6.4 – Quarto critério de desempate: O presidente do júri decide.

6.5 – Para o prémio “Batuta de Prata” o desempate será decidido pelos elementos do júri por maioria, competindo ao presidente do júri decidir, caso a maioria não seja conseguida.



## CAPITULO IV

### Prémios

#### Artigo 16º

1– No âmbito deste concurso serão atribuídos os seguintes prémios, conforme discriminado na tabela abaixo:

1.1 – “Prémio “Município de Braga” – Para as seis primeiras bandas classificadas na classificação geral;

1.2 – “Prémio S. João de Braga” – Exclusivamente para bandas portuguesas inscritas, para as seis melhor classificadas neste prémio;

1.3 – “Prémio Afinaudio” – Para a banda do distrito de Braga melhor classificada na classificação geral;

1.4 – Prémio “Sons do Clássico” – Para as quatro bandas melhor classificadas, que não sejam vencedoras do “Prémio Município de Braga” e do “Prémio S. João de Braga”;

1.5 – “Prémio Batuta de Prata” – Para o maestro com pontuação mais elevada.

<b>1.1 – PRÉMIO MUNICÍPIO DE BRAGA - CLASSIFICAÇÃO GERAL – Todas as Bandas</b>	
<b>1º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prémio Pecuniário no valor de 3.000,00€;</li> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>2º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prémio Pecuniário no valor de 2.000,00€;</li> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>3º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prémio Pecuniário no valor de 1.000,00€;</li> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>4º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>5º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>6º Lugar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Troféu do concurso.</li> </ul>
<b>1.2 - PRÉMIO S. JOÃO DE BRAGA – Reservado às Bandas Portuguesas inscritas - (Prémio Cumulativo)</b>	
<b>O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos.</b>	
<b>1ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>
<b>2ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>
<b>3ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>
<b>4ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>
<b>5ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>

Regulamento do VI Concurso de Bandas Filarmónicas



<b>6ª Banda com maior pontuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2020, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João.</li> </ul>
<b>1.3 - PRÉMIO AFINAUDIO – Reservado às Bandas do Distrito de Braga (Prémio cumulativo)</b>	
<b>1º Lugar Distrital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gravação de CD Ver anexo I (<a href="#">Atenção às condições de acesso a este prémio</a>)</li> </ul>
<b>1.4 – PRÉMIO SONS DO CLÁSSICO (NÃO CUMULATIVO COM OS RESTANTES PRÉMIOS)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 Instrumentos musicais (nível estudo), a atribuir às 4 bandas melhor classificadas na classificação geral e que não sejam vencedoras dos prémios “Município de Braga” e “Prémio S. João”.</li> </ul>	
<b>1.5 – PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será ainda atribuído o prémio “Batuta de Prata” ao maestro com pontuação mais elevada obtida nos termos dos números 2 e 6.5 do artigo 15º deste regulamento.</li> </ul>	
<b>1.6 - TODAS AS BANDAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CD com a gravação integral da respetiva participação no concurso - Oferta Afinaudio;</li> <li>• Diploma de participação;</li> <li>• Fita alusiva ao concurso, na respetiva bandeira.</li> </ul>	

2 - Os resultados serão comunicados na cerimónia solene de encerramento, a realizar imediatamente após a reunião do júri para ratificação das pontuações e todas as bandas devem estar presentes ou representadas, para procederem ao levantamento da respetiva bandeira e imposição das fitas.

3 - Os prémios relativos à participação nas Festas do S. João de Braga não são substituíveis, adiáveis ou transmissíveis pelo que a não-aceitação do prémio, qualquer que seja o motivo, implica a perda do direito ao mesmo, sendo a escolha da banda substituta uma competência exclusiva da Associação de Festas de S. João.

4 – As bandas vencedoras dos prémios de S. João deverão assegurar na sua apresentação nas festas, uma formação idêntica à que apresentam no concurso, sendo tolerável uma diferença nunca superior a 10 músicos. O incumprimento desta determinação permitirá à Associação de Festas de S. João uma decisão unilateral de redução do valor do contrato no montante de 250,00€.

5 - A organização e gestão dos serviços a prestar pelas bandas premiadas no programa das festas é uma competência exclusiva da Associação de Festas de S. João, não havendo quaisquer direitos de preferência, além dos expressamente referidos neste regulamento, em função da classificação obtida no concurso.

6 – Sem prejuízo da autonomia da Associação de Festas de S. João, as bandas que consigam vencer um dos “Prémios de S. João” em dois anos consecutivos e que participem nas festas de S. João nesses dois anos, verão interrompida por um ano a inscrição neste prémio. Nestes termos, a Banda Musical de Loivos fica impedida de se inscrever para o “Prémio de S. João” na VI edição do CBF Braga.



## CAPITULO V Disposições finais

### Artigo 17º

As bandas filarmónicas participantes são responsáveis pela escolha e uso das partituras, bem como por quaisquer danos inerentes à sua participação no concurso e eventuais despesas daí decorrentes.

### Artigo 18º

A pratica de qualquer ato que perturbe o normal desenrolar do concurso, ou que ofenda a dignidade ou integridade de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida no evento, por parte de algum elemento das bandas participantes ou seu acompanhante, resultará na desclassificação do concurso, da banda a que pertence, e interdição de participar no ano seguinte, independentemente de outros procedimentos civis ou criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes para o efeito.

### Artigo 19º

As bandas inscritas ou registadas neste concurso dão o seu consentimento à Entidade Organizadora para o tratamento de todos os dados institucionais e pessoais recolhidos no âmbito do processo de inscrição sendo assegurada a sua confidencialidade e utilização nos termos e para os fins exclusivamente previstos no presente regulamento.

### Artigo 20º

Todos os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Data para início das pré-inscrições (bandas do Distrito de Braga)</b>	01 de agosto de 2019
<b>Data para início das pré-inscrições (todas as bandas)</b>	10 de agosto de 2019
<b>Fim do prazo para envio da pré-inscrição (via email)</b>	10 de setembro de 2019
<b>Fim do prazo para envio do processo definitivo de inscrição</b>	01 de outubro de 2019
<b>Data do sorteio (Entrega dos 5 exemplares da partitura)</b>	A anunciar (Notificação eletrónica)
<b>Fim do prazo para correção das listagens definitivas de músicos</b>	31 de outubro de 2019
<b>Datas do concurso</b>	Dias 23 e 24 de novembro de 2019

Parceiros institucionais do VI Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga:

- Associação de Festas do S. João de Braga
- Altice Fórum Braga
- Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga
- Afindio
- Sons do Clássico



## ANEXO I

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA E A AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS:

Com este prémio pretende-se premiar a banda do distrito de Braga melhor classificada no concurso mas, ao mesmo tempo, é objetivo que o mesmo não beneficie sempre as mesmas bandas.

**Assim, nos termos do presente protocolo e enquanto o mesmo vigorar, uma banda premiada num ano, não poderá voltar a receber este prémio nos dois anos subsequentes, sendo o mesmo atribuído à banda do distrito de Braga classificada imediatamente a seguir.**

A Banda de Música de Antas, premiada na IV edição, no ano de 2017, só poderá voltar a ser premiada na VII edição, a realizar no ano de 2020 (inclusive). A Sociedade Artística Musical Fafense - Banda de Golães, premiada na V edição, no ano de 2018, só poderá voltar a ser premiada a partir da VIII edição, a realizar no ano de 2021 (inclusive).

1 – A Afinaudio oferece a gravação de um CD (até 60 minutos de música), nos seguintes termos:

- Oferta do valor da gravação (1.000,00€);
- Oferta de 50% do valor de 500 CD's (500,00€) ficando a cargo da banda premiada o valor dos restantes 50% ou seja, 500,00€ - Valor já com IVA incluído).  
Na prática, pelo valor de 500,00€, a banda procederá à gravação e edição de 500 CD's.
- Salvo acordo diferente entre a Afinaudio e a Banda premiada, a gravação deverá ocorrer até ao dia 31 de Maio de 2020, sendo o trabalho final concluído e entregue, de acordo com o que vier a ser definido pelas partes.
- A oferta da Afinaudio no âmbito desta parceria inclui:
  - Captação, gravação (1 ou 2 dias), mistura e masterização áudio até 60 minutos;
  - Produção do *design* gráfico do *booklet* (livro que acompanha o CD), da rodela e verso do CD, com material fornecido pela Banda, fotolitos e respetiva prova de cor;
  - Autorizações legais para reprodução mecânica (SPA);
  - Produção industrial do CD, *booklet* até 8 páginas e verso a 4 cores, com suporte a preto ou transparente, manuseamento e celofanagem;
  - Transporte de carga desde a fábrica e entrega em mão ao cliente.

2 – A Afinaudio procederá à gravação áudio de todo o concurso e oferecerá a todas as bandas, a título gratuito, o CD com a gravação integral da apresentação da respetiva banda no V Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga;